



Lei n. 3104 de 29 de outubro de 1971

"Dá denominação a Unidade Escolar de Paulistana e dá outras providências!"

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Grupo Escolar "VITALINO COELHO", a nova unidade do ensino, recentemente construída em Paulistana, através da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro, de 1971.

Numerada, sancionada e promulgada a presente lei, na Secretaria do Governo, dias do mês de de 1971.

Darcy Fontenelle de Araújo
Secretário do Governo